



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001 -09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2021**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL** E DE OUTRO A EMPRESA **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21.

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 80.637.424/0001-09, com sede na Av. Getúlio Vargas nº580, cidade de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor JORGE ANTÔNIO COMUNELLO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, com sede na Rua Casemiro de Abreu nº 347, bairro Rio Branco, Porto Alegre, CEP 90.420-001, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.849.426/0001-14, neste ato representada por seu sócio administrador SILVANA RIGO, portador do CPF nº 585.810.300-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação nº 62/2021, Dispensa de Licitação nº 30/2021, homologado em 09/09/2021, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 14.133, de 01/04/21 e legislação pertinente, ao Edital e à proposta, celebram o presente instrumento de acordo com as seguintes cláusulas contratuais:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, COMPREENDENDO AS FASES DE ELABORAÇÃO DO EDITAL, COORDENAÇÃO E RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, APRECIÇÃO DOS RECURSOS EVENTUALMENTE INTERPOSTOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. O presente contrato será realizado sob a Forma/Regime: Execução Indireta.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001 -09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelos serviços que constituem o objeto deste Contrato, conforme os preços abaixo especificados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO PROVIMENTO DOS CARGOS DE AGENTES EDUCATIVO, ASSISTENTE SOCIAL - 20 HORAS, FISIOTERAPEUTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM COMPREENDENDO TODAS AS ETAPAS PERTINENTES.		7.780,00	7.780,00
					<b>Total</b>	7.780,00

3.2. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

3.3. **O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da Contratada**, em 03 (três) parcelas, sendo 30% na homologação das inscrições, 50% após aplicação da prova objetiva e 20% após homologação final do certame, mediante apresentação de nota fiscal, **devidamente preenchida, sob pena de devolução para remissão, caso não esteja em acordo com a Autorização de Fornecimento.**

3.4. No pagamento à contratada poderão ser retidos, sobre o valor da Nota Fiscal, eventuais tributos incidentes sobre a prestação de serviços, observada a alíquota correspondente.

3.5. Ao **CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os serviços prestados, não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001 -09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO**

4.1. O preço contratado não será objeto de reajuste, considerando-se que o prazo de execução é inferior a 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE INÍCIO E CONCLUSÃO DOS TRABALHOS**

5.1 O presente contrato terá validade de 90 (noventa) dias, sendo que os serviços contratados deverão ser concluídos em, no máximo, 70 (setenta dias), contados da data de assinatura do presente contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS**

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.004.3390.00	100	22/2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 A contratada responsabiliza-se por:

- a) iniciar os serviços na data da emissão da Autorização de Fornecimento;
- b) permitir que o Município de Formosa do Sul inspecione a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- c) formar o quadro de pessoal necessário a execução do objeto contratado, bem como, assumir as responsabilidades por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários e pagamento salarial;
- d) outras obrigações previstas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO**

8.1 O Município responsabiliza-se por:

- a) emitir a Autorização de Fornecimento relativo aos serviços contratados;



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001 -09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

- b) esclarecer as dúvidas que lhes forem apresentadas;
- c) fiscalizar a entrega e a qualidade dos serviços;
- d) Cumprir as condições de pagamento;
- e) Fornecer termômetros digitais para aferição de temperatura corporal dos candidatos.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS**

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato caberá, conforme a gravidade da falta e garantida a prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções, de acordo com o previsto na Seção II do Capítulo IV da Lei N°. 8.666/93.

9.1.1 Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do objeto licitado com atraso, até o limite de 6% (seis por cento).

9.1.2 Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso, e não rescindido o contrato, o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL poderá aplicar em dobro a multa prevista no item anterior.

9.1.3 Advertência

9.1.4 Suspensão do direito de licitar, junto ao MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL.

9.1.5 Declaração de inidoneidade, de lavra do Prefeito Municipal Sr JORGE ANTÔNIO COMUNELLO, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurar os motivos da punição.

9.2 O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nos itens 9.1.1 e 9.1.2 será contados em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado para entrega até a data da efetiva entrega do objeto da presente Licitação.

9.3 Nenhum pagamento será processado à contratada penalizada, sem que antes esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001 -09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 Este Contrato poderá ser rescindido nos termos dos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

11.1 A contratada fica incumbida de executar e observar os seguintes procedimentos:

11.1.1 Auxiliar na elaboração do edital de acordo com as necessidades do Município.

11.1.2 Elaborar o conteúdo programático recomendado para as provas.

11.1.3 Enviar os resultados ao Município de Formosa do Sul.

11.1.4 Elaborar as provas objetivas com, no mínimo, 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha.

11.1.5 Imprimir os cadernos de prova salvaguardando o sigilo do material.

11.1.6 Emitir a listagem de candidatos por sala, lista de presença dos candidatos por sala contendo nome, cargo e documento de identidade.

11.1.7 Fornecer os materiais, equipamentos e pessoal para coordenar a aplicação das provas.

11.1.8 Aplicar as provas e disponibilizar os materiais necessários tais como cadernos de prova com as questões e instruções gerais para o candidato.

11.1.9 Fornecer os gabaritos das provas para a divulgação no mural e site do Município de Formosa do Sul até o 2º (segundo) dia útil subsequente ao da aplicação das Provas Objetivas.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001 -09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

11.1.10 Reprocessamento dos resultados em função de alterações decorrentes de recursos, se houver, com emissão das listagens finais de desempenho relativas às Provas Objetivas.

11.1.11 Analisar e responder (administrativa e/ou juridicamente), sempre com a prévia aprovação da Comissão do Processo Seletivo, aos recursos porventura apresentados em quaisquer das etapas, fases ou provas.

11.1.12 A contratada terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura do instrumento contratual, para abrir o período de inscrições do presente processo seletivo.

11.1.13 Possibilitar as inscrições dos candidatos pela internet.

11.1.14 Devolver ao Município, no final do processo, a lista de presença, a ata de ocorrência, as provas objetivas e originais dos recursos.

11.1.15 Observar e fazer cumprir todas as medidas preventiva e de combate ao Coronavírus.

11.1.16 Disponibilizar a exportação de arquivos dos dados do Teste Seletivo para serem importados pelo sistema da empresa Betha Sistemas, no programa Betha RH.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A comunicação entre as partes, em razão do presente instrumento, deverá ser formalizada por escrito, em 02 (duas) vias, uma das quais visadas pelo destinatário.

12.2 O custeio das publicações relativas à divulgação do processo seletivo ficará a cargo do Município de Formosa do Sul, bem como local para aplicação das provas objetivas.

12.3 O Cronograma das etapas do concurso será definido em conjunto com a contratada, quando da elaboração do Edital de Abertura das Inscrições.

12.4 A fiscalização e o controle por parte do Município de Formosa do Sul não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração à



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001 -09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

CONTRATADA do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de QUILOMBO/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, em três vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Formosa do Sul - SC, 09 de setembro de 2021

---

**JORGE ANTÔNIO COMUNELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**SILVANA RIGO**  
REPRESENTANTE LEGAL

---

**ANDERSON TISSIANI VEDANA**  
Advogado  
OAB/SC 24031